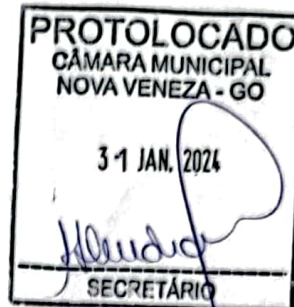




ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1250, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Altera nomenclatura, quantitativos e extingue  
cargos em comissão, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

- I – Agente Educacional - Nível 1, com 8 vagas;
- II – Auxiliar de Serviços Gerais, com 25 vagas;
- III – Diretor Presidente, com 1 vaga;
- IV – Professor P-I, Nível 1, com 1 vaga;
- V – Professor Substituto – Nível 1, com 5 vagas.

Art. 2º. Alteram-se as nomenclaturas dos seguintes cargos em comissão:

- I – Assessor Administrativo I – Nível 1, nova nomenclatura Assessor Especial I;
- II – Assessor Administrativo II – Nível 1, nova nomenclatura Assessor Especial II;
- ;
- III – Assessor Administrativo III – Nível 1, nova nomenclatura Assessor Especial III;
- IV – Assessor Administrativo IV – Nível 1, nova nomenclatura Assessor Especial IV;
- VI – Assessor Especial – Nível 1, nova nomenclatura Assessor Especial V;
- V;

Art. 3º. Os quantitativos do cargo de Assessor I – Nível 1 e Assessor Especial V, serão aumentados respectivamente em 15 e 5 vagas.



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**

---

Art. 4º. Permanecem inalterados os vencimentos, jornada e atribuições dos cargos cuja nomenclatura foram alteradas pelo art. 2º desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Valdemar Batista Costa  
Prefeito Municipal